

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO PLANALTO/GO
------------------------------	--

01 - OBJETO:

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DO TIPO FIAT/SIENA COM PLACA: OMK8731, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO PLANALTO/GO.

02 - MOTIVAÇÃO:

A presente solicitação visa a aquisição de peças para veículo da Secretaria Municipal de Educação a fim de garantir as melhores condições de desempenho do veículo no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo.

O veículo Siena desempenha um papel fundamental em nossas operações diárias, sendo assim um recurso essencial para o funcionamento eficiente de diversas atividades da Secretaria. Para garantir sua disponibilidade e operacionalidade contínuas, é imperativo realizar tanto manutenções preventivas quanto corretivas. É frequentemente utilizada em serviços que demandam mobilidade rápida e eficiente, como o transporte de materiais e equipes para diferentes locais de trabalho. A ausência de peças de reposição adequadas pode resultar em interrupções nas atividades, prejudicando os prazos e comprometendo a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Investir em peças de reposição de qualidade e mantê-las em estoque reduzirá significativamente os custos a longo prazo. A realização de reparos e substituições de componentes antes que ocorram falhas graves ou danos irreparáveis ao veículo evita despesas excessivas com consertos emergenciais ou até mesmo com a substituição completa do veículo.

A substituição de peças desgastadas ou danificadas contribui diretamente

para a prevenção de acidentes e a garantia de um ambiente seguro durante o transporte. As peças a serem adquiridas devem atender aos seguintes critérios técnicos: Compatibilidade com o modelo e marca do veículo, certificação de qualidade e segurança conforme as normas vigentes, e resistência comprovadas para suportar as condições de uso em estradas e vias municipais, garantia oferecida pelo fornecedor.

As peças devem ser novas, originais ou de boa procedência, garantindo a qualidade e durabilidade, **não poderão ser usadas, recondicionadas ou manufaturas**. Apenas serão aceitos materiais novos, em embalagens lacradas pelo fabricante, exceto parafusos, porcas e outros que não seja fornecido embalado.

2.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os orçamentos deverão constar:

- 2.1.1. A sua descrição completa;
- 2.1.2. As peças deverá conter, descrição, inclusive marca e código;
- 2.1.3. Data, local e validade da proposta com no mínimo 30 dias.
- 2.1.4. Assinatura, carimbo e/ou assinatura eletrônica.

Dos deveres da contratada:

2.1.3. Prestar informações precisas e coesas solicitadas pelo Contratante ou por pessoa por ela indicada;

2.1.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a apresentá-las saldas na época de pagamento de cada Nota Fiscal/Fatura, tendo em vista que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício decorrente do Contratante;

2.1.5. Assumir a responsabilidade por todas as providências a serem adotadas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em trânsito ou nas dependências do Contratante;

2.1.6. Manter, durante toda a execução do objeto de contratação e em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação

exigidas no ato convocatório, onde também fará parte os regramentos deste Termo de Referência;

2.1.7. Acatar, imediatamente, autorizações e ordens expressas da Contratante para realização de serviços;

2.1.8. Dispor de linhas ativas de telefone fixo, Celular, computador e outros recursos complementares, necessários à transmissão de dados on-line e comunicação imediata com a Contratante;

03 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- **VEÍCULOS – MARCA, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO**

FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX, ANO: 2012/2013 - PLACA: OMK8731			
IT	QT	UN	OBJETO
01	01	UN	ALAVANCA CAMBIO C/ CABOS (ORIGINAL)
02	01	UN	CAPÔ DIANTEIRO
03	01	UN	EMBLEMA GRADE VERMELHO
04	01	UN	GRADE PARA-CHOQUE ESQUERDO C/ FURO
05	01	UN	GRADE PARA-CHOQUE PRETA CENTRAL
06	01	UN	GRADE PRETA MULDURA CROMADA
07	01	UN	PARA-CHOQUE DIANTEIRO

Orçamento sigiloso em consonância com a Lei 14.133, 1º de abril de 2021. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração.

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

04. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os produtos deverão ser entregues no Município de Novo Planalto na Secretaria Municipal de Educação conforme demanda solicitada, juntamente com o acompanhamento do responsável pela Secretaria e Gestor de Contratos;

4.2. A empresa contratada deverá obedecer aos horários mínimos de expediente para o fornecimento dos produtos, sendo das 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira;

4.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ordem de compra emitida e assinada pelo responsável do Departamento de Compras do Município de Novo Planalto/Go, observando as características apresentadas pela administração e especificadas na proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal;

4.4. Os produtos deverão ser de alta qualidade, conforme descrição informada no detalhamento do objeto, caso haja qualquer situação nos produtos que não se adequem ao estipulado pela administração, a empresa vencedora deverá reparar ou substituir no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação;

4.5. A empresa contratada ficará responsável pelas despesas de transporte/frete, impostos e demais despesas para realizar a entrega dos produtos.

05 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.1. A parte contratada deverá manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificações exigidas, conforme solicitação.

5.2. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado de forma imediata após o envio da ordem de fornecimento/serviço com execuções e locais conforme especificações técnicas descritas.

5.3. Os produtos/serviços fornecidos pela empresa contratada, deverá ter a garantia mínima de 30 (trinta) dias. Havendo qualquer impedimento para a sua utilização devido o produto não atender as características ou vier danificado, a empresa deverá realizar a sua substituição em 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

06 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE:

6.1 - Ficam os seguintes colaboradores responsáveis pela avaliação e recebimento definitivo dos produtos/serviços prestados:

➤ **JUAREZ PEREIRA DE FARIAS** – Superintendente do Transporte Escolar –

Tel: (62) 3374-6318.

07 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o fornecimento/execução dos serviços, e, mediante a entrada da fatura no protocolo, previamente atestada, conferida, aprovada e protocolada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

7.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras, ou apresentem descrição de produtos em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta do contratado.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de representante da Administração, especialmente designado para acompanhar o fornecimento dos produtos, objeto desta contratação, podendo, no entanto, a Administração inspecionar a qualidade do produto e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do objeto contratado;

8.3. Fornecer todas as informações necessárias para o fornecimento dos produtos e prestação dos serviços por parte da contratada;

8.4. Solicitar qualquer informação, alteração, ou demais necessidades, com antecedência mediante a necessidade da administração.

8.5. Permitir ao contratado o acesso ao local do fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, colaborando para as operações e observadas as normas de segurança;

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cumprimento dos requisitos de habilitação do referido contrato;

9.2. Apresentar Notas Fiscais de forma correta e valores correspondentes apresentados nas requisições.

9.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte, alimentação e

outros;

9.4. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;

9.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

9.7. Trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.9. A empresa contratada deverá manter a sua regularidade fiscal em dia, para que assim possa ser contratada pela administração e após o fornecimento do produto, para a efetivação do seu pagamento, a regularidade deverá ser mantida.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 – As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2 - Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita neste termo de referência:

10.3 - A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no e-mail descrito neste termo ou protocolado junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total.

Devendo assim ser assinado e datado para enviar à esse órgão.

11 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

11.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

11.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

11.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da Federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

11.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6. Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

12 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. O julgamento obedecerá ao critério MENOR PREÇO GLOBAL, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste termo e as Legislações pertinentes.

12.3. A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no e-mail descrito neste termo ou protocolado junto a este órgão e, essas, deverão conter no mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total.

Devendo assim ser assinado e datado para enviar a esse órgão.

12.4. As propostas enviadas à essa administração, deverá ter a validade mínima de 30(trinta) dias.

13 - SANÇÕES:

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

a) Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificacão e após aceitaçao pela Administracão Municipal.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A presente contrataçao está amparada no seguinte recurso orçamentário para o exercicio de 2024:

15 - CONDIÇÕES GERAIS:

15.1. O Fundo Municipal de Educacão de Novo Planalto, reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contrataçao, se os produtos estiverem em desacordo com o previsto na contrataçao, amparado na lei federal 14.133/21;

15.2. **As informacões deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Novo Planalto, no endereço: www.novoplanalto.go.gov.br/ ou através do telefone: 62 3374-6258 e/ou e-mail: compras@novoplanalto.go.gov.br, além disso, o procedimento se encontra disponível junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (local oficial para a divulgacão das contratações públicas) através do sítio oficial <http://www.gov.br/pncp/pt-br>.**

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questoes oriundas do processo de contrataçao.

Novo Planalto, 26 de abril de 2024.

JUAREZ PEREIRA DE FARIAS
Superintendente do Transporte Escolar